

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DIÁRIOS DE MANUTENÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTOS E DISTRIBUIDORA DE ÁGUA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS SOB A RESPONSABILIDADE DESTA AUTARQUIA.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste na aquisição de **MATERIAIS HIDRÁULICOS** conforme as características elencadas neste Termo de Referência para atendimento das necessidades operacionais sob a responsabilidade desta Autarquia.

1.2. O objeto enquadrado enquadra-se na classificação de “Bem de consumo Comum”, consoante requisitos elencados no Decreto Municipal nº 5.382, de 09 de março de 2023.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O SAAE AMBIENTAL é o órgão autárquico municipal responsável pelos serviços de operação, manutenção e ampliação dos sistemas de saneamento no município de Santa Fé do Sul/SP.

2.2. A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS** justifica-se pela necessidade de sua utilização nos trabalhos diários de prevenção e correção que são feitos pelo Departamento Operacional desta Autarquia no intuito de garantir a plena operação do sistema coletor de esgoto e distribuidor de água potável à população local, sem que haja a interrupção dos serviços.

2.3. O objeto deste certame contempla materiais ou bens não duráveis ou de curta vida útil, face à sua característica operacional e as funções a que se destina. São materiais que necessitam ser substituídos com frequência, devido à ação do tempo e condições climáticas, que ocasionam sua deterioração e desgaste naturais. Daí a necessidade de manutenção constante de toda a rede com a troca recorrente dos materiais.

2.3. Os serviços de manutenção urbana devem ser realizados de forma contínua e preventiva, a fim de promover melhor eficiência no abastecimento e escoamento, visando o direito à segurança sanitária da população, além de garantir a ininterrupção do abastecimento de água e dos serviços de coleta e tratamento de esgoto.

2.4. O levantamento desses materiais teve como parâmetro as informações fornecidas pelo Departamento Operacional de Rede de Água, Esgoto e Drenagem, considerando quantitativos dos mesmos produtos utilizados em anos anteriores bem como reserva de estoque.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1 Quantidades, valores unitários e valor total estimado do LOTE 01 – ADAPTADOR – NBR 5648					
Item	Descrição dos Materiais	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Adaptador curto soldável 50mm x 1.1/2	Unidade	01	4,10	4,10
2	Adaptador curto soldável 60mm x 2	Unidade	10	13,70	137,00
LOTE 01 – Valor Total (R\$)					141,10
3.2 Quantidades, valores unitários e valor total estimado do LOTE 02 – ADAPTADOR FLEXÍVEL – NBR 5648					
1	Adaptador flexível DN 150mm (manilha)	Unidade	15	165,00	2.475,00
2	Adaptador flexível DN 200 mm (manilha)	Unidade	10	195,00	1.950,00

LOTE 02 – Valor Total (R\$)					4.425,00
3.3Quantidades, valores unitários e valor total estimado do LOTE 03 – JOELHO NBR 5648					

Item	Descrição dos Materiais	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Joelho 90° longa 60mm	Unidade	15	27,20	408,00
2	Joelho 90° curta 60mm	Unidade	15	30,90	463,50
3	Joelho 90° longa 50mm	Unidade	25	12,06	301,50
4	Joelho curto esgoto 100mm	Unidade	10	5,95	59,50
5	Joelho longo esgoto 100mm	Unidade	10	27,82	278,20
6	Joelho roscável 90° 3/4mm	Unidade	100	3,70	370,00
7	Joelho sold/rosc 25mm x 3,4"	Unidade	250	2,70	675,00
8	Joelho soldável longa 25mm	Unidade	25	2,79	69,75

LOTE 03 – Valor Total (R\$)					2.625,45
3.4Quantidades, valores unitários e valor total estimado do LOTE 04 – LUVA NBR 5648					

01	Luva correr 50mm marrom	Unidade	20	17,00	340,00
02	Luva correr 60mm marrom	Unidade	30	17,00	510,00
03	Luva correr esgoto 100mm	Unidade	50	13,00	650,00
04	Luva roscável branca ¾	Unidade	300	1,50	450,00
05	Luva sold/rosc 25mm x 3,4"	Unidade	500	2,18	1.090,00
06	Luva soldável 20mm	Unidade	25	1,00	25,00
07	Luva soldável 25mm	Unidade	200	0,80	160,00
08	Luva soldável 40mm marrom	Unidade	25	5,40	135,00
09	Luva soldável 50mm marrom	Unidade	25	4,12	103,00
10	Luva soldável 60mm água	Unidade	30	16,40	492,00
11	Luva soldável esgoto 100mm	Unidade	50	5,20	260,00

LOTE 04 – Valor Total (R\$)					4.215,00
3.5Quantidades, valores unitários e valor total estimado do LOTE 05 – TEE NBR 5648					

01	Tee 100mm esgoto	Unidade	10	12,50	125,00
02	Tee correr 60mm água	Unidade	10	17,00	170,00
03	Tee roscável ¾	Unidade	100	7,60	760,00
04	Tee soldável 25mm	Unidade	100	1,10	110,00
05	Tee soldável 32mm x 25mm	Unidade	30	3,80	114,00
06	Tee soldável 50mm água	Unidade	20	6,89	137,80

LOTE 05 – Valor Total (R\$)					1.416,80
3.6Quantidades, valores unitários e valor total estimado do LOTE 06 – REGISTRO NBR 11306					

Item	Descrição dos Materiais	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Registro esfera borboleta ¾	Unidade	150	11,30	1.695,00

2	Registro de esfera cabeça quadrada $\frac{3}{4}$ marrom	Unidade	100	9,40	940,00
LOTE 06 – Valor Total (R\$)					2.635,00

3.7Quantidades, valores unitários e valor total estimado do LOTE 07 – PEAD NBR 9798, 15803, 15561, 11306

Item	Descrição dos Materiais	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Registro esfera PEAD 20mm x 20mm cab. Quadrada	Unidade	150	11,30	1.695,00
2	Registro esfera PEAD 20mm x $\frac{3}{4}$ cab. quadrada	Unidade	200	11,30	2.260,00
3	Emenda PEAD 20X20mm	Unidade	300	7,00	2.100,00
4	Tee serviço integrado DN50 de 60 p/pvc	Unidade	30	26,00	780,00
5	Tubo/mangueira PEAD de 20mm azul	Metro	1000	6,40	6.400,00
6	Joelho 90° PEAD 20mm x $\frac{3}{4}$	Unidade	50	7,00	350,00
7	Ponta PEAD (adaptador conexão) 20x3/4	Unidade	300	6,00	1.800,00
LOTE 07 – Valor Total (R\$)					15.385,00

3.8Quantidades, valores unitários e valor total estimado do LOTE 08 – ANEL NBR 5647, 5688

Item	Descrição dos Materiais	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Anel borracha 60mm (água)	Unidade	150	4,00	600,00
2	Anel PBA 50/60	Unidade	45	2,10	94,50
3	Anel borracha ocre DN 100mm	Unidade	100	3,22	322,00
4	Anel luva correr 100mm (esgoto)	Unidade	100	4,30	430,00
LOTE 08 – Valor Total (R\$)					1.446,50

3.9Quantidades, valores unitários e valor total estimado do LOTE 09 –TUBO NBR 5648, 7362, 5688

Item	Descrição dos Materiais	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Tubo 25mm (água marrom) PVC	Barra 6 metros	50	24,90	1.245,00
2	Tubo 32mm (água marrom) PVC	Barra 6 metros	20	53,40	1.068,00
3	Tubo 50mm (água marrom) PVC	Barra 6 metros	10	60,00	600,00
4	Tubo 60mm PBA (água marrom) PVC	Barra 6 metros	30	79,12	2.373,60
5	Tubo 100mm (esgoto branco)	Barra 6 metros	20	70,00	1.400,00

6	Tubo 100mm coletor JEI (esgoto ocre)	Barra 6 metros	15	114,59	1.718,85
7	Tubo 150mm coletor JEI (esgoto ocre)	Barra 6 metros	5	239,60	1.198,00
LOTE 09 – Valor Total (R\$)					9.603,45
3.10 Quantidades, valores unitários e valor total estimado do LOTE 10 – DIVERSOS					
1	Válvula retenção (esgoto)	Unidade	05	136,20	681,00
2	Adesivo plástico	Bisnaga 75g	200	4,66	932,00
3	Fita veda rosca 18mm X 25m	Unidade	200	3,49	698,00
4	Folha de serra 300mm	Unidade	70	7,90	553,00
LOTE 10 – Valor Total (R\$)					2.864,00
Valor geral de todos os lotes (01 a 10) (R\$)					44.757,30
Obs.: pesquisa de preços realizada pelo Departamento demandante em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 5.380/23, artigo 7º, incisos III e V.					

2.1. Comum a todos os itens:

- As principais especificações técnicas são as descritas neste Termo de Referência.
- Fazem parte das presentes especificações as Normas ABNT NBR nas suas mais recentes edições, publicadas até a data de lançamento deste processo para contratação de aquisição.
- As presentes especificações têm por objetivo definir as características e padrões técnicos mínimos exigidos, assim como prover as instruções, recomendações e diretrizes mínimas requeridas para o fornecimento do objeto da licitação.
- Dessa forma, os materiais propostos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade técnica estabelecidos pelas seguintes normas técnicas:
- O SAAE AMBIENTAL rejeitará, no todo ou em parte, os materiais que forem entregues em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- Todos os materiais devem trazer em caracteres legíveis a marca do fabricante, ainda que em suas respectivas embalagens.

2.2. Os materiais serão solicitados de forma parcelada para atendimento das necessidades desta Autarquia e deverão ser entregues no município de Santa Fé do Sul-SP., na sede desta Autarquia contratante, situada na Rua 27, nº 1257, centro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da (s) ordem (ns) de fornecimento devidamente assinada (s).

2.3. Correrão às expensas da (s) empresa (s) fornecedora (s) todas as despesas correlatas à (s) entrega (s).

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

3.1. Os materiais a serem fornecidos se enquadram na classificação de Materiais comuns para Consumo, Aplicação 110.000, do **CENTRO DE CUSTO 03.07.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO**, observando-se os procedimentos administrativos estabelecidos na legislação em vigor; **FICHA: 45** – recursos próprios, para os exercícios de 2024 e 2025.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O julgamento das propostas deste certame será pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE**.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1. Os materiais serão solicitados por meio da emissão de Nota de Empenho/Ordem de fornecimento, após a assinatura do contrato respectivo, assim definidos como documentos formais utilizados por esta Autarquia requisitante para a solicitação, conferência dos produtos de acordo com as especificações do Termo de Referência e controle da quantidade do material efetivamente entregue.
- 5.2. O regime de execução da presente contratação será o de “empreitada global”.

6. DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS NAS COTAÇÕES

- 6.1. A estimativa de preços/proposta deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a especificação do material descrito neste Termo de Referência, abrangendo marca, preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais insumos que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. A entrega dos materiais objeto do presente Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada por Ariel Cássio Marques Ernandes, Diretor do Departamento de Engenharia, Obras e Projetos, RG: 26.399.560-4, CREA/SP: 506404128-3, nomeado pela Portaria nº 092, de 14 de maio de 2024, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem por ocasião do recebimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas em quantidades e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme legislação em vigor.

8. DO LOCAL DE ENTREGA

8.1 A (s) entrega (s) deverá (ão) ser realizada (s) na sede do SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul-SP., situado na rua 27, nº 1257, centro, neste município, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento de cada solicitação de fornecimento, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 9.1. Os materiais deverão ser fornecidos parceladamente, independentemente da quantidade requisitada, em atendimento às solicitações de fornecimento expedidas pelo setor competente desta Autarquia, sendo que **a (s) entrega (s) deverá (ão) ser realizada (s) no município de Santa Fé do Sul-SP., no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento das solicitações de fornecimento,** em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, sendo certo que todos os materiais deverão ser entregues na sede do SAAE AMBIENTAL, localizado na Rua 27, nº 1257, centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul-SP., correndo às expensas da (s) empresa (s) fornecedora (s) todas as despesas correlatas.
- 9.2. O transporte dos materiais é de inteira responsabilidade da empresa adjudicatária/fornecedora que deverá garantir a integridade dos produtos até a entrega e acondicionamento em seu destino final.
- 9.3. Caso não seja possível a entrega na data e horário aprazado, a empresa deverá comunicar ao departamento competente desta Autarquia contratante acerca das razões do descumprimento com pelo menos (01) um dia de antecedência para que qualquer pleito

de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

9.4. Por ocasião da entrega os materiais serão inspecionados, podendo ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.5. Em caso de atraso injustificado na entrega do (s) materiais (s) solicitado (s) será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total da respectiva entrega sem prejuízo das demais sanções cabíveis e previstas na legislação que rege este certame.

9.6. A empresa vencedora compromete-se a dar conhecimento a seus transportadores, próprios ou contratados, dos termos das condições de fornecimento, respeitando a particularidade de cada material.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Fornecer e entregar o material em estrita conformidade com as especificações elencadas neste Termo de Referência.

10.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a esta Autarquia.

10.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital e deste Termo de Referência.

10.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA REQUISITANTE

11.1. Proporcionar todas as condições para que a (a) **empresa (s) fornecedora (s)** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições preestabelecidas.

11.2. Rejeitar no todo ou em parte as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, notificando-a para proceder à substituição nos termos do item “10” deste Termo de Referência.

11.3. Definir obrigatoriamente na ordem de entrega o detalhamento e especificações dos materiais.

11.4. Efetuar o pagamento conforme definido no item “12” deste Termo de Referência”.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela **CONTRATADA**.

12.2. O prazo para pagamento da Nota fiscal devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 30 (trinta) dias.

12.3. O pagamento dar-se-á através de boleto ou depósito/transferência em conta bancária indicada pelo fornecedor em sua proposta, ou ainda por meio de chave PIX.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento injustificado total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa fornecedora, respeitada o contraditório, poderá acarretar nas sanções previstas na “Cláusula 15” do Edital bem como na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos do SAAE Ambiental, para o exercício de 2024: 03.07.00 – Departamento de Obras e Saneamento; 3.3.90.30.00 – material de consumo; FICHA 45 (recursos próprios).

Santa Fé do Sul, 19 de junho de 2024.

ARIEL CÁSSIO MARQUES ERNANDES

**Diretor do Departamento de Engenharia, Obras e Projetos
Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**

Nesta data, **APROVO** o presente Termo de Referência.

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO

**Superintendente
Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**